

RESULTADO PÓS-RECURSO

CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Resultado da análise do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas Lei nº 12.711/2012, modalidade quilombolas (Grupos G e I), referente ao **1º Edital de Reclassificação do SISU - 1º Semestre**, inscritos entre os dias 12 e 15 de março de 2024.

***Este resultado se limita somente à análise da condição de quilombola. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia **20/09/2024.**, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso em última instância, ao Conselho Superior da Universidade - CONSU..

O recurso ao CONSU deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 11 a 20/09/2024.** As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.

O recurso dos(as) candidatos(as) quilombolas será apreciado pela Diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF, que analisará documentos comprobatórios da condição de quilombola do(a) candidato(a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
132.XXX.XXX-06	CAUA MIGUEL DA SILVA DOS SANTOS	MATRICULA CANCELADA
098.XXX.XXX-58	NAIAN FERREIRA DA SILVA GOMES	INDEFERIDO
134.XXX.XXX-90	ROBERTA MARTINS GERALDO	MATRICULA CANCELADA